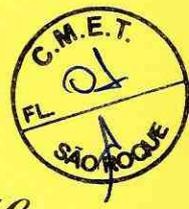


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



12
Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
09/02/19

Secretário

Alcir Raysol
Alcir Raysol
2.º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 01/2019-L

DATA DA ENTRADA: 21 de janeiro de 2019

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Concede Placa Comemoração em Jessão Solene
Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à
Senhora Opélia Lucala

APROVADO EM: 18/02/2019 - 3ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alcir Raysol
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 18/02/2019
3ª Sessão Ordinária

OBS: maioria qualificada

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2019-L,
DE 21 de janeiro de 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR Israel Francisco de
Oliveira.**



BIOGRAFIA DE OFÉLIA ZUCCALA

Ofélia Zuccala nasceu em Penápolis- SP em 7 de julho de 1943, onde estudou e permaneceu até casar-se em setembro de 1963. Com seu marido Gilson Pereira, vieram fixar residência em São Roque, motivados pelo início da construção da Rodovia Castello Branco. Tiveram aqui dois filhos, Luciene e Wilson. Em 1990, recebeu o Título de Cidadã Sanroquense.

Desde sua época de estudante, algo singular à despertava para mobilizar movimentos estudantis, sempre com liderança e engajamento político/social. Sendo nesta época presidente do Grêmio Estudantil, onde entusiasmado os demais liderou a formação de uma banda marcial, que outrora era apenas uma fanfarrinha, e os músicos eram só meninos. Nesta ocasião, os jovens se reuniram e a mesma reivindicou, junto à diretora da escola, para que as meninas se unissem aos meninos e fossem autorizadas a tocar. Pois, como diziam naquela época "não era de bom tom" as meninas participarem.

Morando em São Roque, muito fez nesta área sócio política. Foi catequista durante 7 anos, convidada pela amiga Eunice Lopes Grillo. Fez também um trabalho por alguns anos junto à Organização Pequeno Cotelengo, que fica na Rodovia Raposo Tavares. Uma barraca era lá montada com vinhos angariados pela senhora Morena, mãe do prefeito Efanu, uma vez por ano, onde toda arrecadação era destinada àquela Entidade.

Quando foi instalado o Pronto Socorro Municipal no prédio da Av. Marginal em 1980 pelo então prefeito Quintino de Lima, criou-se o C.A.S – Centro de Ação Social para administrá-lo, e a sra. Ofélia fez parte desta primeira diretoria, onde a presidente era a primeira-dama sra. Elzira. Em anos seguintes, foi presidente da entidade por 2 vezes, e sempre fez parte da diretoria até hoje.

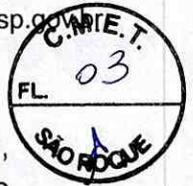
Em setembro de 1981, foi fundada a A.P.A.E., sua segunda casa, como diz; nesta, são 37 anos de dedicação dos quais 16 à frente da presidência, ausentando-se da diretoria da Instituição por apenas nos 5 anos em que trabalhou, como Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Prefeitura de São Roque, porém, ainda assim lutando por essa causa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Em 1990 foi assinado pelo Presidente da República, a regulamentação do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo então chamada a contribuir por membros da DRADS – Departamento Regional Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, para iniciar um movimento na sociedade civil, para criação do Conselho Municipal, onde juntamente com os colaboradores e amigos como Celina Alé, Dona Gê como era chamada, Sr. Flávio Pasquinelli e D. Conceição Guizelli Vieira formaram um grupo de estudos a fim de entender a legislação e daí desenvolver a inovadora atuação dos Conselhos.

Após 2 anos de preparação e estudos, em 1992 o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque) foi criado, sendo a sua primeira presidente eleita.

Em 1996, também após estudos e preparação, houve a criação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, e também foi eleita a presidente. Paralelamente a essa militância e em busca de mobilização política na sociedade civil, fez parte como membro de outros Conselhos Municipais. Participou também de eventos, como: o Show Só Para Mulheres, que se iniciou em 1974 pela saudosa amiga Dona Gê, e permaneceu por 30 anos aproximadamente, onde todos os recursos arrecadados eram destinados a determinada entidade. Colaborou também com as barracas das Festas de Agosto por diversos anos.

Todo este trabalho social foi paralelo a sua vida empresarial, onde foi proprietária do Bazar Colorido e da Ótica Veja por 20 anos, e hoje é sócia com seu esposo da Lourenço Corretora de Seguros, que completou neste ano duas décadas e sócia com seu filho da Natural 13 – Produtos Saudáveis.

Em sua vida particular, conta com seu companheiro Sr. Antonio Luiz Lourenço, advogado e corretor de seguros, que permanece ao seu lado há 25 anos contribuindo e estendendo a mão, para seguir junto a ela nesta ainda vida sócio política de dedicação.

Hoje sua família é bem grande, pois a união com Sr. Lourenço, trouxe mais 4 filhos e ao longo do tempo foram chegando noras, genros e netos.

Isso posto, **Israel Francisco de Oliveira**, por intermédio do Protocolo nº 455/2019, de 21 de janeiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2019

De 21 de janeiro de 2019.

Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofelia Zuccala.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

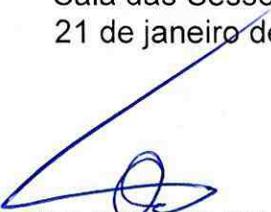
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **OFELIA ZUCCALA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
21 de janeiro de 2019.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 030/2019

Parecer aos Projetos de Decreto Legislativo nº 001, 002 e 003/2018, de 21 de Janeiro de 2019, que dispõem sobre a concessão de placas de homenagem.

Pretendem os Nobres Edis, através dos Projetos de Decreto Legislativo 001, 002 e 003/2019, prestarem homenagem às personalidades descritas pelo projeto, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, concedendo-lhes uma placa homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.



§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

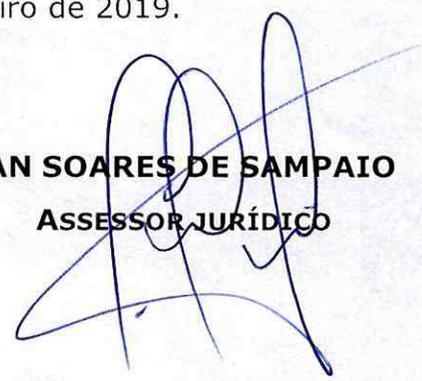
Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 14 de fevereiro de 2019.


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA


YAN SOARES DE SAMPAIO
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 22 – 14/02/2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2019-L, 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofélia Zucalá Pereira**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 8 – 14/02/2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2019-L, 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofélia Zucalá Pereira.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

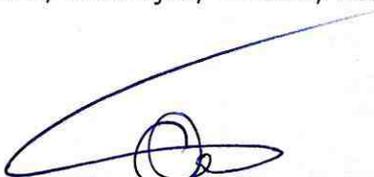
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria qualificada – Presidente vota)



Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2019, de 21/01/2019, de autoria do Israel Francisco de Oliveira, que "Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofélia Zucalá Pereira."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	✓
02	Alfredo Fernandes Estrada	✓
03	Etelvino Nogueira	✓
04	Flávio Andrade de Brito	✓
05	Israel Francisco de Oliveira	✓
06	José Alexandre Pierroni Dias	✓
07	José Luiz da Silva Cesar	✓
08	Júlio Antonio Mariano	✓
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
10	Marcos Roberto Martins Arruda	✓
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	✓
13	Rafael Marreiro de Godoy	✓
14	Rafael Tanzi de Araújo	✓
15	Rogério Jean da Silva	✓
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2019-L
De 18 de fevereiro de 2019.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSDB)

Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofélia Zucala.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **OFÉLIA ZUCALA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples
 9. Projeto de Lei Nº 15/2019-L, 22/01/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Altera as Leis 2.408 de 28 de setembro de 1997, 2.297 de 08 de fevereiro de 1996, 1.220 de 19 de maio de 1990, 2.552 de 15 de dezembro de 1995 e 1.925 de 06 de agosto de 1981 e 2.442 de 06 de dezembro de 1985". O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples
 10. Projeto de Lei Nº 18/2019-L, 31/01/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Estabelece dimensões das vias públicas existentes no Parque Itaguassu I, bairro Sorocamirim"
 11. Projeto de Lei Nº 20/2019-L, 04/02/2019, de autoria do Vereador José Alexandre Piertoni Dias, que "Da denominação de Rosa Anunciada Piccinini à via pública localizada no Bairro Planalto Verde". O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples
 12. Requerimentos Nºs 013 ao 019 e 021/2019 - Foram aprovadas por unanimidade em única discussão e votação simbólica

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 034/2019-L.**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-L, do tipo Menor Preço Unitário, visando a Processo Licitação visando a aquisição de combustível para os veículos oficiais.
 Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/03/2019, às 09h00h.
 O Edital do PREGÃO Nº 1/2019-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasroque.sp.gov.br (transparência/licitação/edital/download) e/ou no link: http://portal.camaraasroque.sp.gov.br/6567/compraswebedital/
 Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-8582



São Roque, 19 de fevereiro de 2019.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)
 Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora Ofélia Zucalá Pereira.
 O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.
 Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
 Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora OFÉLIA ZUCALÁ PEREIRA, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)
 Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das Graças Negomaceno.
 O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.
 Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
 Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 413/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada - PSC)
 Concede Placa Homenagem à Senhora Maria Martha Vaz Matos em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019.
 O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.
 Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
 Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora MARIA MARTHA VAZ MATOS, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

PORTARIAS EXPEDIDAS: Nº 08, que autoriza abertura do procedimento Licitação na modalidade Pregão Presencial visando o fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, Nº 09, que dispõe sobre concessão de férias a servidora Acácia Haak Alves - Copera Legislativa, a partir de 22/04/2019, Nº 10, que designa substituta da Chefe de Comunicação Social, a servidora Liliam Araujo Silva - Assessora Comunicação Social, no período de 04 a 18/02/2019, Nº 11, que concede férias a servidora Simone Ghiardi Rocha Capuzzo, Chefe de Recursos Humanos, a partir de 06/03/2019

Edição 1028 / Valor R\$ xxxxxx

ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expede os seguintes Atos Decisórios: ATO DECISÓRIO Nº 09/19 - JOICE DEAMALLES, RG 34.594.065-9, PEI - Adjuento na EMEF "Mário Pinto Duarte", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEF "Profª Maria Helena Chiesini", em Maricúpe. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 10/19 - AURÉIA COELHO RAMALHO, RG 42.884.612-9, PEI na CMEI "Profª Iolanda Lima de Oliveira", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CE "Dionísio Albuquerque Mathias", em Cotia. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 11/19 - EVELIN SILVANA ROSA DAMAZO, RG 30.207.381-4, PEI na CMEI "Profª Iolanda Lima de Oliveira", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 12/19 - TATIANE APARECIDA VIEIRA DOMINGUES, RG 30.808.863-3, PEI na CMEI "Profª Iolanda Lima de Oliveira", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PA na EM "João Cardoso de Moraes", em Itina. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 13/19 - ELISANGELA MOURISTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 24.845.948-8, PEI I - Adjuento na EMEF "Profª Inaciana Villares", acumula com PEB I na EMEF "Profª Aparecida Lettie Dias", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 14/19 - JHULIETE KARINE BARKTELL, RG 44.993.432-9, PEI I na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB "Profª Evany Camargo Ribeiro", em Itapevi.

Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 15/19 - KATIA REGINA SIEGL, LEITE, RG 21.194.787-8, PEI I na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", acumula com PEI na CMEI "Profª Cezalberto Rodrigues de Araujo", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 16/19 - SILVANA GONÇALVES DE MOURA, RG 25.739.881-8, PEI na CMEI "Profª Gláucia Regina Pastana Rizzo", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjuento na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 17/19 - CÉLIA REGINA GONÇALVES DA SILVA, RG 15.497.135-2, Professora (PEI) aposentada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I - Adjuento na CMEI "Profª Gláucia Regina Pastana Rizzo", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 18/19 - ANA LUCIA DINIZ, RG 30.619.194-5, PEI I na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", acumula com PEI na EMEF "São João Novo", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 19/19 - CÍCERA FERREIRA GIORNI, RG 25.469.508-5, PEI I na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", acumula com PEI na EMEF "São João Novo", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 20/19 - DARLENE APARECIDA DE CAMARGO, RG 40.127.421-4, PEI I - Adjuento na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB "Professor Josseli Toldi", em Itapevi. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 21/19 - ROSEMEIRE VIDUA COELHO, RG 18.369.237-8, PEI I - Adjuento na EMEF "Paulo Ricardo da Silveira Santos", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEF "Profª Terezinha de Campos Castro", em Araçatuba. Decisão: Acumulação legal.

Prefeitura Municipal de São Roque

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar (1)-(2)-(3)-(4)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Restos a pagar - Empios (3)	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (4)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.104,10	10.414,22	49.684,34	28.891,46	28.891,46	28.891,46	21.942,52	21.942,52
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-
Prefeitura Municipal	90.104,10	10.414,22	49.684,34	28.891,46	28.891,46	28.891,46	21.942,52	21.942,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridade "X"	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação "Y"	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresa Pública Dependente "Z"	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	90.104,10	10.414,22	49.684,34	28.891,46	28.891,46	28.891,46	21.942,52	21.942,52

Cláudio José de Góes
 Prefeito

Lucas Silvestre Paula
 Chefe do Serv. CRC - SP 328466/O-2

Ronata Maria Azeas
 Controle Interno

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Vereador Dr. Júlio de Lucca



serviços prestados. Deseja boa sorte ao Claudinei, que está migrando do Departamento de Planejamento e iniciando uma nova etapa. Cita que essa nova diretoria deve fazer um bom planejamento tendo em vista a falta de estrutura de determinados setores, sendo necessário investimento em maquinário e materiais. Diz que apesar de ser da equipe do governo tem uma crítica que sempre faz que é referente as estradas dos bairros mais afastados que sofrem com a falta de manutenção. Conta que foram adquiridos novos maquinários e deve ser dada prioridade a esses locais.

Aparté Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes: Afirma que os novos diretores devem ser citados, porém deve-se reconhecer e elogiar aos que até o momento estiveram a frente de seus departamentos.

Vereador Israel Francisco de Oliveira: Diz ficar feliz por São Roque estar em mãos de pessoas sérias e que se preocupam com o povo.

Aparté Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Afirma que há anos nem mesmo manutenções nas ruas vêm sendo feitas, a exemplo do Bairro Guapu.

Aparté Vereador Rogério Jean da Silva: Diz concordar que a cidade vem passando por dificuldades, advindas de um governo que já tinha inúmeros problemas, porém, a leniência é que daqui pra frente as coisas venham a melhorar.

Vereador Israel Francisco de Oliveira: Afirma que há dois anos a atual administração vem tentando "colocar a casa em ordem", pois o atual governo recebeu uma prefeitura com inúmeros problemas a serem resolvidos, mas que a atual gestão vem aos poucos fazendo seu melhor para resolvê-los.

4. Vereador José Luiz da Silva César: Parabeniza o Prefeito Claudio Góes pelas mudanças realizadas, bem como as diretorias dos departamentos. Diz acreditar que essas alterações trarão muitos frutos mas à frente. Diz, contudo, em uma sala na Brasília ao invés de ficar na Prefeitura para atender as possíveis demandas, próprias de um vice-prefeito. Fala que as frentes de trabalho deveriam estar atuando com maior ênfase nas escolas, vista que a maioria delas está com muito alho há tempos. Comenta sobre as péssimas condições de creche do bairro Goiânia, que sofre com o forte cheiro de esgoto e também com o surgimento de ratos e animais peçonhentos. Cita também que os ônibus não estão atendendo a região do Vinhedo, deixando os moradores abandonados por conta da falta de manutenção das estradas. Pede mais atenção por parte da administração à creche do bairro Goiânia que há tempos está abandonada. Cita que vem pedindo melhorias para o local há mais de um ano. Diz esperar que agora com uma nova direção no Departamento de Educação as coisas melhorem. Fala sobre os problemas gravíssimos que vem sendo enfrentados com relação a atual empresa de transporte coletivo.

Aparté Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo: Conta que a referida empresa não está cumprindo o acordo firmado na justiça do trabalho com relação aos encargos trabalhistas dos motoristas e cobradoras da antiga empresa.

Vereador José Luiz da Silva César: Solicita ao novo diretor de planejamento que realize uma fiscalização mais intensa na atual empresa de transporte, pois a mesma não tem cumprido com suas obrigações judiciais firmadas em acordo, além de estar diminuindo as linhas de ônibus.

Aparté Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Diz não entender o que ocorre com a atual empresa de ônibus, pois, está deixando a desejar em vários aspectos e nada é feito.

Vereador José Luiz da Silva César: Fala sobre um Projeto de Lei de autoria do Vereador Nilinho a respeito do horário de funcionamento de agências bancárias, a serem abertas para idosos e gestantes às 10:00 horas. Encerram-se os trabalhos às 18h29min.

Ata da 7ª Sessão Extraordinária de 18 de fevereiro de 2019, 3º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.
Presidência: Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rogério Jean da Silva e Julio Antonio Mariano
Secretaria: José Alexandre Pierroni Dias e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araujo e Rogério Jean da Silva.

Vereadores Ausentes: Flávio Andrade de Brito e Rafael Marreiro de Godoy.

Início dos trabalhos às 18h30min. Expediente.

Litura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Julio Antonio Mariano.

Ordem do Dia
 1. Projeto de Lei nº 29/2019-L, 14/02/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Insera o Art. 2º e altera a redação do §2º do Art. 4º, da Lei nº 4.637, de 10 de Março de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura e se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas da Estância Turística de São Roque e de outras providências". O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria absoluta.
 Encerram-se os trabalhos às 18h36min

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 32/2019-L.**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, presentes e não presentes, para o exercício de 2019.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2019, às 09:00h.
 O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasoroque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/download e/ou no link <http://portal.camarasoroque.sp.gov.br/6657/compraswebedital/>.
 Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9502

São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

**(republado por conter incorreções)
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 a Senhora Ofélia Zuccala O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem a Senhora OFELIA ZUCCALA, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
 (MAURINHO GÓES)
 Presidente**

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supra citada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
 Diretor Técnico Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/2019-L
 De 25 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, de 22/02/2019, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PSB)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha do Mérito Faustina Maria das Dóres" em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Maria Emilia Bianchi Alves.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Faustina Maria das Dóres a Senhora Maria Emilia Bianchi Alves, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 14 de Março de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 08ª Sessão Extraordinária de 25/02/2019.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
 (MAURINHO GÓES)
 Presidente**

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supra citada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
 Diretor Técnico Legislativo**

**EDITAL Nº 08/2019 L
 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 (Processo nº027/2019-L)**

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

A Audiência Pública será realizada no dia 12 de Março de 2019, Terça-feira, às 14h00, no Plenário "Dr. Júlio Aranes de Freitas", sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Ranú, nesta Cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de fevereiro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente
 Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra citada

(Processo nº 027/19-L)

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
 Diretor Técnico Legislativo**

**EDITAL Nº 12/2019 L
 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 (Processo nº25/2019-L)**

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

A Audiência Pública será realizada no dia 7 de março de 2019, quinta-feira, às 14h00, no Plenário "Dr. Júlio Aranes de Freitas", sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Ranú, nesta Cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente
 Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra citada

(Processo nº 25/19-L)

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
 Diretor Técnico Legislativo**

PORTARIAS EXPEDIDAS: Nº 12, que autoriza a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de gêneros alimentícios; Nº 13, que declara ponto facultativo os dias 04, 05 e 06 de março de 2019 e Nº 14, que dispõe sobre concessão de férias a servidora Madeli da Fátima Figueira - Chefe Técnica Legislativa, a partir de 06/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: nº 38-L, 26/02/2019. Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Contratada: Rafaela Mendes Gonçalves. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio do Curso de Direito. Interviente: Faculdade de Direito de Sorocaba. Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020; Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e benefícios (cesta básica, auxílio alimentação e auxílio transporte); Carga Horária: 6 (seis) horas; Assinatura: 26/02/2019; Modalidade: Resolução nº 06, de 14/03/2017, alterada pela Resolução nº 16, de 04/09/2017.

RESOLUÇÃO Nº 002-L

De 25 de Fevereiro de 2019.
 (Projeto de Resolução nº 002-L, de 18/02/2019, de autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e de outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, COM FUNDAMENTO NO ART 51, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C C O ART. 20, III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E ART. 20, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, SUBMETE A ELEVADA APRECIÇÃO DO EGREGIO PLÊNARIO DESTA DOUTA CASA DE LEIS O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a reestruturação administrativa, cria o organograma e organiza o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Roque.

**CAPÍTULO II
 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL**

**Seção I
 Das Unidades Administrativas e suas Competências**

Art. 2º Constituem unidades administrativas da Câmara Municipal de São Roque:

- I. Presidência;
- II. Mesa Diretora;
- III. Controladoria;
- IV. Gabinetes dos Vereadores;
- V. Comissões

§ 1º Com exceção da Mesa Diretora, dos Gabinetes dos Vereadores e das Comissões, que possuem independência e autonomia administrativa e política, as unidades administrativas da Câmara Municipal de São Roque são verticalmente hierarquizadas segundo a forma disposta no organograma constante do anexo I.

§ 2º Compete à Presidência, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Roque:

- I. Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele;
- II. Dirigir os trabalhos legislativos e supervisionar, na forma do Regimento Interno, os trabalhos administrativos da Câmara Municipal;
- III. Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Promulgar as decisões da Câmara Municipal, bem como as leis, quando couber;
- V. Providenciar a publicação das decisões da Câmara Municipal e das leis por ela promulgadas, bem como dos atos da Mesa;
- VI. Declarar extinto o mandato dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos casos que couber, observado o que estabelecer a Lei Orgânica;
- VII. Manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, podendo solicitar o auxílio da Polícia Militar do Estado, se necessário para esse fim;
- VIII. Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara Municipal quando, por deliberação do Plenário, não forem processadas e pagas pela Prefeitura, e apresentar ao Plenário, até dez dias antes do término de cada período legislativo, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas.

§ 3º Compete à Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Roque:

- IV. Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o mês de agosto, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem como alterá-las quando necessário;
- II. Se a proposta não for encaminhada no prazo previsto no inciso anterior, será tomado como base o orçamento vigente para a Câmara Municipal;
- III. Suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite da autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações;
- IV. Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de dezembro, o saldo do numerário que lhe foi liberado durante o exercício para a execução do seu orçamento;
- V. Enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;
- VI. Enviar ao Prefeito, até o dia 10 do mês seguinte, para fim de serem incorporados aos balancetes do Município, os balancetes financeiros e suas despesas orçamentárias relativos ao mês anterior, quando a movimentação do numerário para as despesas foi feita pela Câmara Municipal;
- VII. Administrar os recursos organizacionais, humanos, materiais e financeiros da Câmara Municipal;
- VIII. Designar Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal na forma regimental.
- § 4º Compete à Controladoria Interna a fiscalização e o controle dos atos administrativos da Câmara Municipal e a avaliação do acerto governamental e da gestão fiscal da Casa, mediante o acompanhamento das ações de ordem contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em relação à sua legalidade,

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1029 fs. 794 dia 22/02/2019

Ato Normativo Decreto Legislativo n.º 451/2019


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente